

PORTARIA PGR/MPF Nº 472, DE 12 DE JUNHO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Autorizar a prorrogação do início do período de trânsito do Procurador da República LEANDRO MITIDIARI FIGUEIREDO para 06/06/2014, anteriormente fixado para 04/06/2014, pela Portaria PGR nº 363, de 13/05/2014, publicada no Diário Oficial da União de 14/05/2014.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicado no Diário Oficial da União nº 112 de 13/06/2014, seção 2, página 38](#)

MPF
Ministério Público Federal